

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, torna público a Batalha Criativa denominada “**ACAMPAR 2019. BATALHA CRIATIVA**”, evento promovido pelos cursos de Comunicação Social da Unoesc, *campus* de Joaçaba,

## **I – DA ORGANIZAÇÃO E SEUS FINS**

**Art. 1º** A Direção, organização e realização do “**ACAMPAR 2019. BATALHA CRIATIVA**” está cargo do curso de Comunicação Social da Unoesc, *Campus* Joaçaba.

**Art. 2º** O “**ACAMPAR 2019. BATALHA CRIATIVA**” tem por objetivos:

- a) Estimular a comunicação e gerar referência aos cursos de Comunicação Social da UNOESC, *Campus* de Joaçaba;
- b) Instigar a criatividade e a inovação nos acadêmicos, por intermédio de situações reais de mercado;
- c) Desenvolver a agilidade, espírito esportivo, integração e raciocínio lógico/rápido e
- d) Promover a integração entre alunos e professores.

**Art. 3º** O “**ACAMPAR 2019. BATALHA CRIATIVA**” obedecerá às normas estabelecidas no presente regulamento.

## **II – DOS PARTICIPANTES**

**Art. 4º** Poderão inscrever-se no “**ACAMPAR 2019. BATALHA CRIATIVA**” todos os acadêmicos devidamente matriculados no curso de Comunicação Social habilitação em Publicidade e Propaganda da UNOESC Joaçaba.

**Art. 5º** Cada equipe deverá ser composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 03(três) acadêmicos da 1ª, 3ª, 5ª e 7ª fases somando um total de 08 (oito) a 12 (doze) acadêmicos em cada equipe.

§ 1º As inscrições serão gratuitas.

§ 2º Ao se inscreverem, todos os candidatos aceitarão automaticamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente regulamento.

§ 3º O evento terá início a partir da publicação do resultado das inscrições.

§ 4º Ao participarem neste evento, os participantes assumirão a cedência de autorização de publicação das peças/campanhas desenvolvidas, quer durante o evento, quer em publicações posteriores.

§ 5º Para um acadêmico ser considerado participante de 7ª fase, ele deve estar matriculado, ou ter cursando, pelo menos três componentes curriculares da fase citada.

### **III – DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 6º** A ficha de inscrição estará disponível no site na Unoesc ([www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br)) e na secretaria da ACS – Áreas das Ciências Sociais e deverá ser preenchida e entregue à secretária do curso de Publicidade e Propaganda.

**Parágrafo único.** Não serão aceitas inscrições individuais e, não será necessário enviar nenhum outro material para inscrição, além da ficha de inscrição.

**Art. 7º** As inscrições dos (as) participantes (as) deverão ser feitas **no período de 07/03 a 25/03 de 2019.**

**Art. 8º** O prazo final para inscrições é **25 de março de 2019**.

**Art. 9º** É indispensável preencher todos os campos da ficha de inscrição.

**Art. 10** Em caso de desistência, o grupo poderá efetuar substituição do integrante por outro da mesma fase daquele que desistiu.

**Art. 11** A substituição de integrantes desistentes somente será aceita pela comissão organizadora com apresentação de justificativa documentada e apresentada até 48 horas antes da realização do evento.

**Art. 12** As documentações apresentadas para justificar ausência e/ou substituição de integrantes nas equipes, deverá ser pautada no regimento vigente da Unoesc.

**Art. 13** Os integrantes inscritos em determinadas equipes que desejarem trocar de equipe, deverão apresentar uma justificativa para tal até 48 horas antes da realização do evento.

**Art. 14** Se algum aluno, não estiver inscrito em equipes, quiser ir de última hora no evento, este será sorteado entre as equipes que ainda não completaram o número máximo de integrantes.

#### **IV - DATA E LOCAL**

**Art. 15** O “ACAMPAR 2019. BATALHA CRIATIVA” acontecerá de **05 a 06 de abril de 2019 (sexta e sábado), com início às 20h e término previsto para as 14h**, podendo exceder o horário de término em função do andamento das provas.

**Art. 16** O encerramento/premiação ocorrerá no último dia do evento (06/04/19).

**Art. 17** O evento ocorrerá no campus II Unoesc na cidade de Joaçaba/SC.

**Parágrafo único:** No local será comercializado bebida não alcoólica e comida de acordo com cardápio que será divulgado às equipes.

## **V – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E COMISSÃO JULGADORA**

**Art. 18** A Comissão Organizadora será constituída pelos professores do curso de Comunicação Social da Unoesc *campus* de Joaçaba e, poderá contar, eventualmente, com convidados externos.

**Parágrafo único.** Caberá à Comissão Organizadora constituir a Comissão Julgadora, coordenar e divulgar o informativo do evento.

**Art. 19** A Comissão Julgadora será constituída por professores e, se necessário, com convidados externos que atuam na área da comunicação, marketing, egressos do curso de comunicação social da Unoesc e até mesmo clientes que possam ser atendidos, indicados pela Comissão Organizadora.

**Art. 20** A Comissão Julgadora elegerá, entre todos os grupos inscritos, os 3 (três) que obtiverem êxito nas provas, considerando critérios de criatividade, originalidade, agilidade, espírito esportivo, integração e raciocínio lógico/rápido.

§ 1º Todas as provas da Batalha Criativa visam solucionar algum problema comunicacional, envolvendo música, criatividade e ações esportivas.

§ 2º O primeiro lugar receberá o prêmio Ouro, o segundo colocado o prêmio Prata e o terceiro colocado o prêmio Bronze.

**Art. 21** Os jurados não poderão participar de nenhuma das provas.

**Art. 22** O julgamento das provas será feito em duas fases:

- a. Na primeira fase, os jurados darão sua nota individual para cada equipe, partindo da análise dessas notas, será divulgado o resultado individual de cada prova;
- b. Na segunda fase, será feita uma reunião para contabilizar as notas para saber os vencedores do Ouro e Prata.

**Art. 23** Haverá um presidente responsável pela coordenação dos trabalhos. É também quem vai decidir no caso de impasse entre os jurados.

**Parágrafo único.** As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis, não cabendo nenhum recurso.

## **VI – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**Art. 24** Os resultados serão divulgados no último dia do evento, dia 06 de abril de 2019 ao término do evento.

## **VII – DA PREMIAÇÃO**

**Art. 25** Serão premiadas três equipes da seguinte maneira:

1º lugar (Ouro):

- Troféu e Medalhas.
- Transporte entre Joaçaba - Penha - Joaçaba nos dias 26 e 27 de abril de 2019.
- Ingressos para o Parque Beto Carrero World no dia 27 de abril de 2019.

2º lugar (Prata):

- Troféu e Medalhas.
- Transporte entre Joaçaba - Penha - Joaçaba nos dias 26 e 27 de abril de 2019.
- Ingressos para o Parque Beto Carrero World no dia 27 de abril de 2019.

3º lugar (Bronze):

- Troféu e Medalhas.

**Art. 26** Se os integrantes da equipe vencedora não puderem usufruir do prêmio, este automaticamente será repassado para equipe que ficou em terceiro lugar, e assim, sucessivamente, determinando as vagas excedentes por sorteio.

**Parágrafo único.** Todos os participantes do “**ACAMPAR 2019. BATALHA CRIATIVA**” receberão um certificado de extensão carga horária de 30 horas da Universidade, podendo ser retirados na ACS a partir de agosto de 2019.

### **VIII- ADVERTÊNCIAS**

**Art. 27** Será passível de aplicação de advertências qualquer tipo de manifestação ofensiva ou desrespeitosa por parte das equipes para com a Comissão Organizadora, Julgadora e até mesmo entre membros de equipes adversárias.

**Art. 28** As advertências poderão ser verbais e poderão implicar em perda de pontos, sendo que se a equipe não respeitar a advertência, poderá ser imediatamente desclassificada e proibida de continuar nas dependências do evento.

**Art. 29** As advertências serão analisadas e aplicadas pela Comissão Julgadora e Organizadora.

**Art. 30** Fica vedada a entrada de pessoas portando bebidas alcoólicas nas dependências do evento, além disso, fumantes deverão dirigir-se às áreas externas.

**Art. 31** É proibida a entrada de pessoas portando armas de fogo (pistolas, revólveres, etc.) ou objetos cortantes (facas, espadas, etc.).

### **IX - DAS OBRIGAÇÕES DE CADA PARTICIPANTE**

**Art. 32** A organização do evento não se responsabiliza por materiais para realização das provas, acomodação ou alimentação das equipes.

**Art. 33** Os participantes terão total responsabilidade por seus pertences (equipamentos de camping, objetos pessoais, etc), materiais, acomodações e alimentação para a realização das provas, bem como a forma de uso dos mesmos.

**Art. 34** A organização não disponibilizará apoio para a montagem e correta utilização do equipamento de camping.

**Art. 35** Todos os participantes ficam obrigados a:

- a) Providenciar alimentação e água, não tendo a organização qualquer responsabilidade pela alimentação dos participantes;
- b) Zelar pelo bom uso do Campus II da Unoesc em Joaçaba/SC;
- c) Respeitar as áreas demarcadas para a montagem de seus equipamentos, tais como barracas, sacos de dormir, colchonetes e outros itens;
- d) Manter limpo o lugar utilizado, sendo o participante responsável pela própria coleta de lixo e pelo depósito nos locais designados para o descarte;
- e) É expressamente proibida a entrada de qualquer bebida alcoólica no evento;
- f) Não será permitido qualquer tipo de comportamento agressivo ou que falte com o pudor;
- g) É proibida a entrada de equipamentos eletrônicos como notebooks, computadores e tablets, exceto máquinas fotográficas e celulares;
- h) Fica proibida a saída de integrantes da equipe antes do término do evento, salvo exceções que poderão ser analisadas pela Comissão Organizadora. A equipe que tiver algum integrante que deixar o local do evento, sem autorização, perderá 100 pontos por integrante e o mesmo não poderá retornar.

## **X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 36** Os ganhadores terão o direito de usar qualquer prêmio a eles concedido para fins promocionais, contanto que a outorga seja corretamente mencionada.

**Art. 37** Com o objetivo de promover o Acampar 2019. Batalha Criativa, todo participante autoriza os organizadores a mostrar os trabalhos em apresentações públicas ou privadas, com ou sem ônus, na hora e no lugar em que os organizadores julgarem apropriados.

**Art. 38** Os organizadores poderão emprestar ou vender cópias dos trabalhos para qualquer pessoa ou organização, com o objetivo de promover o Prêmio e atingir seu objetivo, quer direta ou indiretamente.

**Art. 39** Todo participante desobriga os organizadores do Acampar 2019 Batalha Criativa de qualquer reclamação legal que possa ser feita contra eles por qualquer questão relacionada à publicação ou exibição dos referidos trabalhos.

**Art. 40** Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail comunicacao.jba@unoesc.edu.br, pelo telefone (49) 551-2077 e/ou whats app: (49) 9 8883-0624 .

**Art. 41** A inscrição neste Evento implica na aceitação irrestrita, por parte do concorrente, de todos os itens deste Regulamento.

**Art. 42** Serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento.

**Art. 43** Os casos omissos ao presente Regulamento serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do evento.

**Art. 44** Este Regulamento entra em vigor imediatamente após a sua publicação.

Joaçaba, 26 de fevereiro de 2019.

**Aristides Cimadon**  
**Reitor da Unoesc**